

# AS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA REGIONAIS (IGR's)

- PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO, MINISTÉRIO DO TURISMO -

Manaus, 09.05.18.



# O Programa de Regionalização e relação com as IGR's

## \*Portaria MTur n. 105 e alterações (Portarias 119,161, 221)

### 1. Objetivos

### 2. Modelo de gestão

- ❖ **Gestão compartilhada (União + Estados/DF + Municípios)**
- ❖ **Descentralizada (União → Estados/DF + Municípios)**
- ❖ **Coordenada**
- ❖ **Integrada**

### 3. Eixos de atuação

- ❖ Gestão descentralizada do turismo;
- ❖ Planejamento e posicionamento de mercado;
- ❖ Qualificação profissional, dos serviços e da produção associada ao turismo;
- ❖ Empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
- ❖ Infraestrutura turística;
- ❖ Informação ao turista;
- ❖ Promoção e apoio à comercialização;
- ❖ Monitoramento.

### 4. Estratégias de implementação

- ❖ Mapeamento;
- ❖ Diagnóstico;
- ❖ **Categorização** (desempenho da economia do turismo);
- ❖ Promoção;
- ❖ Fomento;
- ❖ Comunicação;
- ❖ Monitoramento.

# Gestão compartilhada do Programa de Regionalização do turismo

<u>ÂMBITO</u>	<u>INSTITUIÇÃO</u>	<u>COLEGIADO</u>	<u>EXECUTIVO</u>
<u>Nacional</u>	Ministério do Turismo	Conselho Nacional	Comitê Executivo
<u>Estadual</u>	Órgão Oficial de Turismo da UF	Conselho / Fórum Estadual	Interlocutor Estadual
<u>Regional</u>	Instância de Governança Regional		Interlocutor Regional
<u>Municipal</u>	Órgão Oficial de Turismo do Município	Conselho / Fórum Municipal	Interlocutor Municipal

# Formas de formalizar uma Instância de Governança Regional (IGR's)

## ➤ Premissas legais (``regras de jogo``)

- Compreendendo a personalidade jurídica das IGR's;
- Direitos, deveres, benefícios, riscos;
- Responsabilidades dos integrantes (Diretoria executiva e Conselho Fiscal);
- Oportunidades de desenvolvimento ao turismo.



# Formas de formalizar uma Instância de Governança Regional (IGR's)

## ➤ Os formatos legais existentes....

- **ONG** (Organização não governamental) – organizações do terceiro setor com finalidade pública (ou interesse público) e sem fins lucrativos.
  - ❖ Primeiro Setor - Poder Público;
  - ❖ Segundo Setor - o mercado (iniciativa privada);
  - ❖ **Terceiro Setor** – sociedade civil organizada (sem fins lucrativos).

# Formas de formalizar uma Instância de Governança Regional (IGR's)

- 1. Associação sem fins econômicos** (Lei Federal 10.406/02, arts. 53 e seguintes). Ex.: ABIH, ABRASEL, IGR Pegadas do Cerrado/Go);
- 2. Fundações privadas** (Lei Federal n.10.406/02, arts. 62 e seguintes). Ex.: ConventionBureau/Go;
- 3. Consórcios Públicos** (Lei Federal n. 11.107/05). Ex.: Caminho de Cora Coralina (08 municípios), Circuito do Vale Europeu/RS (09 municípios);
- 4. OSCIP's** (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), Lei 9.790/99 e Decreto regulamentador n. 3.100/99);
- 5. Cooperativas** (Lei nº 5.764/71, Lei nº 10.406/2002);
- 6. Sindicatos** (CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas);
- 7. Agências de Desenvolvimento Econômico** (Ex.: ADETUR – Cataratas e Caminhos, com 19 municípios; Rota Pantanal-Bonito, com 08 municípios).

# Questões práticas relevantes.....

1. Como saberemos o **formato ideal** e adequado à realidade da **formalização da IGR** do meu estado e região ?
2. Há **Fórum de turismo** no meu estado e quero formalizá-lo em alguma forma jurídica, como faço?
3. Determinada região do meu estado entende que a **formalização não é o melhor caminho** neste momento, como faço?



# Questões práticas relevantes.....

4. Como será a **relação de funções e atribuições** entre os Fórum's existentes e a governança criada com personalidade jurídica?
5. A **IGR pode ter lucro**, resultado econômico ou similar?
6. O Ministério do Turismo aceitaria qualquer **formato de IGR** ou necessariamente será uma das formas analisadas ?
7. Os municípios integrantes das IGR's podem **aderir à instância** com pagamento de adesão como associado? Há respaldo legal para esta adesão ?





## Questões práticas relevantes.....

8. Os órgãos oficiais de turismo dos estados podem **criar critérios complementares** às políticas públicas federais (MTur) relativos às IGR's?
9. Posso **remunerar um colaborador executivo** de forma fixa e/ou variável, de modo que ele pague a maior parte de sua remuneração com projetos, convênios etc ?
10. O município ``X`` integra o Mapa do Turismo do Estado ``Y``, mas não quer **aderir à IGR** como associado, como ficaria o entendimento do MTur nas exigências a serem criadas ?



# Questões práticas relevantes.....

11. O MTur/Estado podem **exigir critérios de repasses de recursos públicos** com base na existência e formalismo das IGR's ?
12. Qual a maior ou mais relevante dificuldade, na sua visão, em **implementar e ter continuidade nas política públicas** estabelecidas para as IGR's ?



**OBRIGADO,**

**FABRICIO AMARAL**



[fbaconsultores@gmail.com](mailto:fbaconsultores@gmail.com)

Skype: Fabricio.amaral10

Cel.: (62) 99691-7150